



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.266, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL

90 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL

91 – 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações Entre Órgãos

0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 16 de dezembro de 2019.

**FLÁVIO LUIZ BENINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo